



FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32º/2023.

O Secretário de Saúde, POLLIANNA CAVALCANTE BATISTA PINTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviço para confecção de materiais gráficos que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CRISTO REDENTOR GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 19.730.074/0001-01.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ADESIVO POSOLOGIA		3.000,00	UN	0,195	0,195
1/2	BLOCO DE CARTÃO DE VACINA ADULTO		3.000,00	UN	0,21	0,21
1/3	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL		250,00	UN	13,15	13,15
1/4	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES		600,00	UN	5,40	5,40
1/5	BLOCO DECLARAÇÃO		2.000,00	SV	0,24	0,24
1/6	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA		50,00	SV	22,60	22,60
1/7	BLOCOS 100X1 ENCAMINHAMENTO INTERNO		100,00	SV	5,55	5,55
1/8	BLOCOS ROTEIRO DE VISITA DOMICILIAR DO ACS100X1		200,00	UN	16,95	16,95
1/9	CADERNETA DA GESTANTE		300,00	UN	8,65	8,65
1/10	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA		1.000,00	UN	4,10	4,10
1/11	CARTÃO DA FAMÍLIA		1.500,00	UN	0,58	0,58
1/12	CARTÃO DE ACOMP DO PORTADOR DE HIPERTENÇÃO		3.000,00	UN	0,25	0,25
1/13	FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE		1.500,00	UN	0,47	0,47
1/14	LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		50,00	UN	27,00	27,00
1/15	adesivos de classificação		5.000,00	un	0,125	0,125
1/16	cadastro da família		25,00	un	26,10	26,10
1/17	cartão do paciente		1.000,00	un	0,58	0,58
1/18	cartões do usuário		1.000,00	un	0,49	0,49
1/19	ficha encaminhamento e retorno		3.000,00	un	0,265	0,265
1/20	fichas de evolução ou continuação		1.500,00	un	0,395	0,395
1/21	rotulos para soro		2.000,00	un	0,23	0,23
TOTAL VENCEDOR						27.862,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIANÁPOLIS-GO, aos 12/06/2023.

POLLIANNA CAVALCANTE BATISTA PINTO
Secretário de Saúde